

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 085/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E PNEUS VIA NOBRE LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.976.860/0004-70, Inscrição Estadual nº. 10.319.601-3, Inscrição Municipal nº. 14149-9, adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, estabelecida Via Acesso 1, snº., Quadra A, Lotes 08-E ao 11A, Loteamento Chácara Marivânia, CEP 74923-650, Aparecida de Goiânia/GO, e-mail: orgaopublico@tropicalpneus.com.br, Fone (62) 3524-7650 / 99686-3862, representada nesse ato por seu Representante Comercial e Procurador Sr. **WENER MIRANDA DA SILVA**, portador do RG nº. 1.567-514-SSP/ GO, CPF/MF nº. 310.853.181-68 residente nesta capital; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviço nº. 085/2020, oriundo do Processo nº. 202000026; Pregão Presencial nº. 049/2020, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade da Prestação De Serviço do objeto constante da cláusula segunda, resolvem promover a renovação da vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando, para tanto, o previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 085/2020, inserido no Processo nº. 202000026; Pregão Presencial nº. 049/2020, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 29/06/2021, conforme Parecer Jurídico nº. 164/2021, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser

renovado, isto é, retorna-se ao valor de R\$ 730.992,00. (setecentos e trinta mil, novecentos e noventa e dois reais), do contrato originário.

" CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 28/12/2021"

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 23 de junho de 2021.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

WENER MIRANDA DA SILVA
Representante Comercial/Procurador

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____